



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 2008.001740-1

Assunto: Administrativo. Contratação de manutenção para o novo Sistema SIGEM – RH e Folha de Pagamento.

Requerente: Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Finanças, fl. 33, destes autos, bem como a manifestação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre fl. 36v;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 35 e 36, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação de manutenção para o sistema SIGEM-RH e Folha de Pagamento;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso I, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, inexigir licitação para a contratação da empresa **Wiz Systems do Brasil Consultorias e Sistemas Ltda, CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03**, detentora dos direitos autorais e de comercialização do programa SIGEM RH e Folha de Pagamento, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se.

Rio Branco, 14 de agosto de 2008.

Desa. **Izaura Maia**
Presidente

Adauto da Silva Góis
Chefe da Seção de Licitações e Contratos